

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de maio de 2017.

Órgão Delegado do INMETRO

DATA 16/05/17

por: Luís Fernando

for: Mpianon

OFÍCIO Nº. 21/2017

Ao

Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO

A/C: Ilmo. Sr. Presidente Luis Fernando Panelli Cesar

Rua Santa Alexandrina, nº. 416 - 10º Andar

Rio de Comprido - Rio de Janeiro/RJ

20261-232

C/c: Ilmo. Sr. Clovis Volpi - Superintendente do IPFM/SP

Rua Santa Cruz, nº. 1977 - Vila Guercino

São Paulo/SP

04122-002

C/c: Ilmo. Sr. Francisco N. Castro Neves - Superintendente de Abastecimento da ANP/RJ

Avenida Rio Branco, 65 - do 12º ao 22º andar - Centro

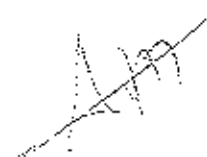
Rio de Janeiro/RJ

20090-004

REF: Portaria 528, de 03/12/2014 - alterada pelas Portarias nº. 498/2015 e 453/2016

Ilmo. Sr. Presidente,

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - SINCOPEIRO e Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do ABCDMRR - REGRAN, representantes da categoria que congrega cerca de 7.200 (sete mil e duzentos) - Postos Revendedores de Combustíveis no Estado de São Paulo, vem, perante os Ilmos. Presidentes do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia

  
cm

INMETRO, Superintendente do IPEN/SP e Ilmo. Superintendente de Abastecimento da ANP/RJ, expor e requerer o que segue:

As provetas de 100 ml utilizadas pelos Postos Revendedores de Combustíveis para a medição de quantidade de teor de etanol anidro na gasolina deverão ser substituídas pelas novas provetas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Inmetro na Portaria nº. 528, de 03/12/2014 (alterada pelas Portarias nº. 498/2015 e 453/2016) até o dia 03 de junho de 2017.

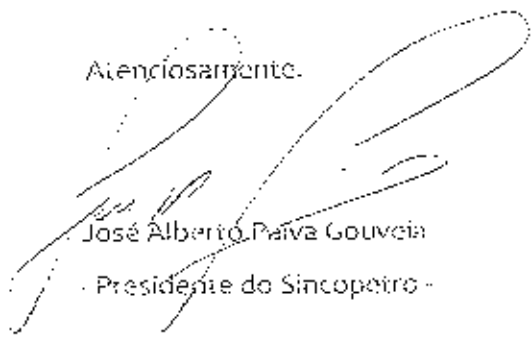
Ocorre que, estes Sindicatos fizeram contatos com fabricantes de provetas, sendo que encontraram três empresas – *Laborglass*, localizada em SP – *RSL* localizada no Paraná e *Vidrolabor*, devidamente homologadas para comercializar as provetas, conforme certificação estabelecida pela legislação em vigor.

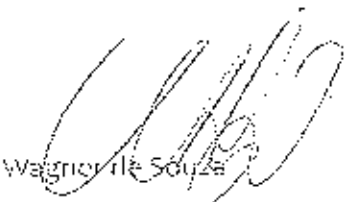
Por essa razão, e considerando a grande preocupação destes Sindicatos no que diz respeito a demanda por novas provetas, tendo em vista apenas três empresas homologadas, vimos solicitar seja concedida a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta dias) a contar do dia 03 de junho de 2017 ou então, que a troca das provetas somente ocorra na medida em que as que estão em uso sofram desgaste ou quebra, uma vez que atendem a legislação atual.

Desde já agradecemos toda a atenção dispensada e, aguardamos, o mais breve possível, manifestação deste respeitoso Instituto acerca do assunto.

Com votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
José Alberto Paiva Gouveia  
- Presidente do Sincopetro -

  
Wagner de Souza  
- Presidente do Régran -